

**Memorando 20.085/2021**

De: **Lucia Maria Mendonça Santos** Setor: **SMU - SSMUR - Subsecretaria de Mobilidade Urbana**

Despacho: **11- 20.085/2021**

Para: **REL - Requerimentos do Legislativo AC: Matheus Jacinto**

Assunto: **Req. 6217/2021 - Nilton Militão**

Juiz de Fora/MG, 29 de Junho de 2021

Prezado Matheus,

Em resposta a solicitação, temos a informar que a autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via deve obedecer aos critérios e padrões estabelecidos na resolução nº 600/2016 do CONTRAN disciplinados pelo Parágrafo único do art.94 do Código de Trânsito Brasileiro. Em vistoria realizada no dia 25/06/2021, foi verificado que não existe justificativa técnica para a implantação do referido dispositivo, conforme estudo técnico em anexo. Entretanto, serão reforçadas as sinalizações horizontal e vertical, além de instalação de gradil nas proximidades do referido endereço, sob a ordem de serviço número 324/21.

Atenciosamente,

—
Lucia Maria Mendonça Santos

Subsecretária de Mobilidade Urbana

Prefeitura de Juiz de Fora - Av. Brasil, 2001 | Centro - Juiz de Fora/MG - CEP: 36060-010

Impresso em 30/06/2021 08:29:02 por Tânia Mara Reis de Almeida - assessor V

"Tudo o que um sonho precisa para ser realizado é alguém que acredite que ele possa ser realizado." - *Roberto Shinyashiki*





Prefeitura de Juiz de Fora - PJF
Secretaria de Mobilidade Urbana - SMU
Departamento de Circulação Viária - DCV

Parecer Técnico: Solicitação de Instalação de Ondulação Transversal

Nº Memorando 20085/2021 - Requerimento 6217/2021

1. Localização da Demanda

1.1- Endereço: Rua Paulo Garcia, número 627 – Bairro Benfica (1 dispositivo).
Trecho objeto do estudo: do número 562 ao número 630 (quadra).

2. Características do Local/Trecho da Via

2.1- Classificação Viária:
Via coletora/local.

2.2- Nº de faixas de trânsito:
01 (sentido único de circulação).

2.3- Largura da pista:
Aproximadamente 7,60 metros.

2.4- Largura da calçada:
Há calçada bordando os dois lados da pista de rolamento, ambas com, aproximadamente, 2,60 metros de largura e apresentam, condições estruturais relativamente satisfatórias, favorecendo, assim, o percurso dos transeuntes e cadeirantes.

2.5- Tipo de pavimento:
Pavimentação flexível (revestimento asfáltico).

2.6- Condições do pavimento:
Satisfatória.

2.7- Velocidade regulamentada:
Há sinalização vertical (R-19) regulamentado a sinalização no trecho.

2.8- Inclinação:
0%. Extensão do trecho amostragem: 120 metros, aproximadamente (quadra inteira).

2.9- Trecho urbano:

Sim, via secundária de saída do bairro.

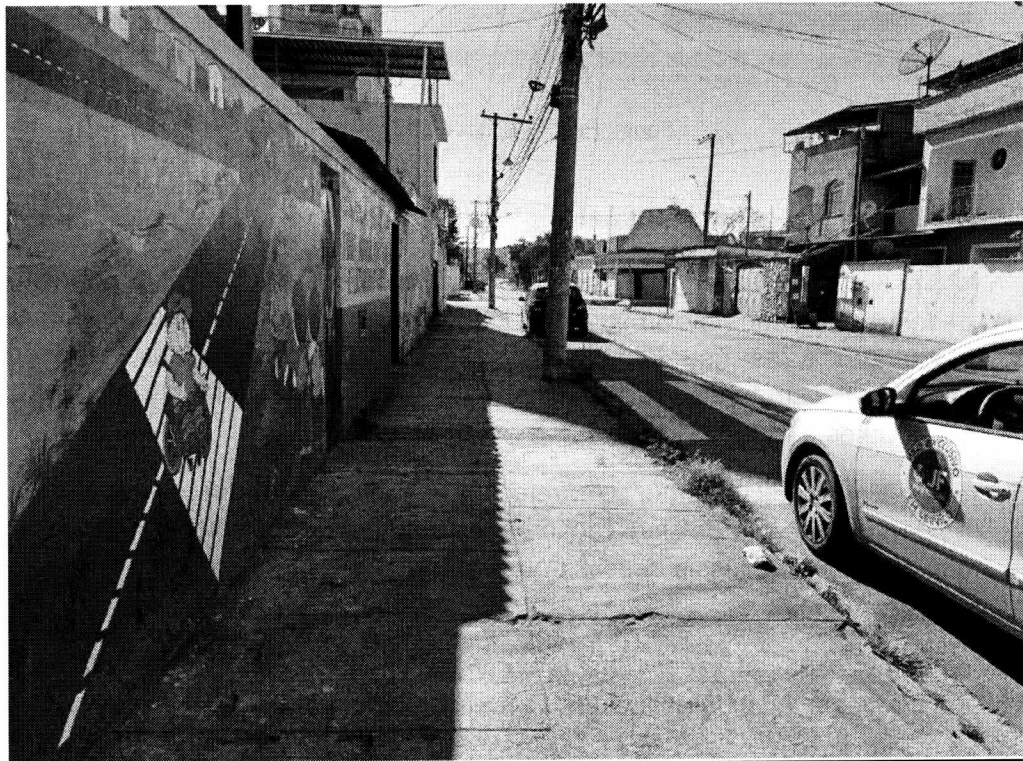
2.10- Trânsito de pedestre:

Não é considerável, porém mais utilizada quando no momento de acessos à escola e igreja situadas no local. Travessia utilizada também pelos moradores, tendo em vista que não há transeuntes provenientes do interesse comercial por ser uma área caracteristicamente residencial.

2.11- Trânsito de ciclista:

Não é considerável. Não foi observada a presença de ciclistas durante a visita.





3. Histórico de Acidentes no Local

Não foi identificado na base de dados de acidentes de trânsito da Polícia Militar cedido à SMU, acidentes do tipo atropelamento de pessoas nos anos de 2015, 2017 e 2020.

Destaca-se que o logradouro apresenta, aproximadamente, 127 metros de extensão e, no decorrer dos dois últimos anos, foram registrados 03 acidentes, um em 2016, um em 2018 e um em 2019. Nenhum dos acidentes registrados pela Polícia Militar houve envolvimento de pedestre, conforme tabela abaixo:

Quantidade 1 2016

Tipo de Acidente	Data Fato	Faixa e Horas Fato	Dia da Semana Fato	Logradouro Ocorrência	Número	Descrição Subclasse Nat Principal	Causa Presumida
COLISÃO LATERAL	10/09/2016	De 18:00 as 23:59	SÁBADO	RUAPAULO GARCIA	648	ACIDENTE DE TRANSITO SEM VITIMA	FALTA DE ATENÇÃO

Quantidade 1 2018

Tipo de Acidente	Data Fato	Faixa e Horas Fato	Dia da Semana Fato	Logradouro Ocorrência	Número	Descrição Subclasse Nat Principal	Causa Presumida
COLISÃO LATERAL	01/12/2018	De 06:00 as 11:59	SÁBADO	RUAPAULO GARCIA	648	ACIDENTE DE TRANSITO SEM VITIMA	DESOBEDECER PARADA OBRIGATORIA

Quantidade 1 2019

Tipo de Acidente	Data Fato	Faixa e Horas Fato	Dia da Semana Fato	Logradouro Ocorrência	Número	Descrição Subclasse Nat Principal	Causa Presumida
COLISÃO LATERAL	01/12/2018	De 06:00 as 11:59	SÁBADO	RUAPAULO GARCIA	648	ACIDENTE DE TRANSITO SEM VITIMA	DESOBEDECER PARADA OBRIGATORIA

Fonte: Polícia Militar (2017), adaptado.

4. Potencial de Risco no Local

No trecho, verificou que não há volume significativo no trânsito de pedestre, tanto nos movimentos ao longo do trecho ou transversal, visto que o logradouro é de uso local. As calçadas, nos dois sentidos, apresentam condições estruturais satisfatórias para o deslocamento de pedestres e cadeirantes.

Especificadamente, em relação aos escolares, foi diagnosticada no trecho a existência de sinalização pertinente em boas condições de visibilidade que garante a travessia desses transeuntes.

Ressalvamos que não foi apresentada pelo solicitante, nenhuma comprovação, através de fotografias, vídeos e/ou documentos que comprovasse a vulnerabilidade dos pedestres neste trecho.

5. Demonstrativo esquemático do local



LEGENDA:

 Trecho do estudo: Rua Paulo Garcia, entre Rua Dona Ana Salles e Rua Afonso Garcia.

 Escola Municipal Professora Maria das Dores Dias Lizardo Ferreira, número 627.

 Igreja Nossa Senhora de Fátima, número 613.

 Sentido de circulação viária.

 Redutor de velocidade solicitado.

 Sinalização R-19 (40 Km) e A32b

6. Projeto ou Croqui do local

Nota-se, considerando as informações relatados neste “Parecer Técnico” que, hodiernamente, não foi verificada a necessidade de implantação **IMEDIATA** de ondulação transversal (lombada física) no trecho da Rua Paulo Garcia, tendo como embasamento técnico e legal o Art. 1º da Resolução nº 600 de 24 de maio de 2016.

“Art. 1º a ondulação transversal pode ser utilizada onde se necessite reduzir a velocidade do veículo de forma imperativa, nos casos em que estudo técnico de engenharia de tráfego demonstre índice significativo ou risco potencial de acidentes cujo fator determinante é o excesso de velocidade praticado no local e onde outras alternativas de engenharia de tráfego são ineficazes.”

Entretanto, considerando a oportunidade de se promover ainda mais o reforço na sinalização de trânsito pertinente no trecho deste estudo, será ali executada, conforme apresentado no croqui abaixo (Ordem de Serviço nº 324/21) a retirada de uma vaga que será sinalizada com a pintura zebrada, a fim de coibir o estacionamento e proporcionar maior visibilidade por parte do pedestre no momento da travessia, além de instalação de gradil na calçada, na direção do portão da escola, a fim de otimizar a segurança na travessia de escolares no momento de saída e instalação de placa de sinalização de travessia, e caso esta execução não favoreça, aos transeuntes, a sua segurança na travessia e não havendo outras alternativas, haverá possibilidade na implantação de ondulação transversal, seguindo, integralmente, todas as normas estabelecidas pelo CONTRAN.

